



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/21. DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 1788/17, de 03/04/2017 e 5580/16, de 13/12/2016.

Considerando a Lei Complementar nº 217 de 30/11/2016,
que passa a exigir a escolaridade de nível superior em Direito, Economia ou Ciências Contábeis, para provimento do cargo de Fiscal Tributário II,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de Nível **Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

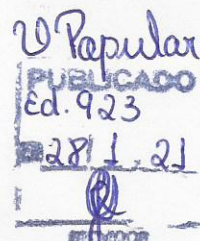
NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Lucimar de Fátima de Jesus	Fiscal Tributário II	10/0886 – SMF	06/01/2021	30%
Ivanir Eledir Thuller	Fiscal Tributário II	10/1788 – SMF	13/01/2021	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JANEIRO 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



maj.41/6925